



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, n.º. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

ATA N.º. 21/2013

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, sob a Presidência do Auditor/Presidente Dr. Juliano Luparelli; com a presença dos Auditores, Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Eduardo de Vargas Neto, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondestein e Dr. Allysson Domingues Militão; e do Procurador Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves, foi realizada sessão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA da Federação Paranaense de Futebol de Salão, SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR, sendo apreciado o Autos constante do Edital 21/2013.

PAUTA DE JULGAMENTO

1 - AUTOS N.º. 139/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Oppnus Maringá X ACF/Associação Cascavelense de Futsal.

Data: 13/07/2013

1º denunciado: Douglas Abegg Ferreira (Atleta/ACF/Associação Cascavelense de Futsal): Por maioria dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, § 1º, inciso I do CBJD.

2º denunciado: Oppnus Maringá (Equipe): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em concreto, nos termos do Art. 19 do Regulamento Geral e Art. 191, III, do CBJD, a ser recolhida em 05 (cinco) dias. A referida multa não desobriga a Equipe do recolhimento da taxa de arbitragem.

3º denunciado: ACF – Associação Cascavelense de Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em concreto, nos termos do Art. 19 do Regulamento Geral e Art. 191, III, do CBJD, a ser recolhida em 05 (cinco) dias. A referida multa não desobriga a Equipe do recolhimento da taxa de arbitragem.

2 – AUTOS N.º. 140/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial - Série Ouro.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X Keima Futsal.

Data: 10/07/2013.

Denunciado: Foz Cataratas Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, condenou a Equipe denunciada à multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), em concreto, nos termos do Art. 191, III do CBJD; a ser recolhida em 05 (cinco) dias.

3 - AUTOS N.º. 141/2013 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial - Série Ouro.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/Dalponte/MCR X Keima Futsal.

Data: 12/07/2013.

Denunciado: Copagril/Sempre Vida/Dalponte/MCR (Equipe): Por unanimidade dos votos, absolveu a Equipe denunciada, nos termos do Art. 191, III, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

4 – AUTOS Nº. 142/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Paranaense da Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Araupel/Quedas Futsal X Foz Futsal/Midi Japan.

Data: 13/07/2013.

Denunciado: Araupel/Quedas Futsal (Equipe): Por unanimidade dos votos, condenou a equipe denunciada à multa de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Art. 191, III do CBJD; a ser recolhida em 05 (cinco) dias.

5 – AUTOS Nº. 143/2013 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense – Série Ouro - Feminino.

Jogo: CER Aquarius/SMCER/P.M. Telêmaco Borba X Londrina Futsal Feminino.

Data: 13/07/2013

1º denunciado: Erick Sunao Tanaka (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV, do CBJD.

2º denunciado: Sebastião Anis Moreira (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV, do CBJD.

3º denunciado: Tayslaine Moraes de Oliveira (Anotadora): Por unanimidade dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV, do CBJD.

6 – AUTOS Nº. 144/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense – Série Prata - Masculino.

Jogo: Notável Móveis/Ampére Futsal X Itaipulândia Futsal.

Data: 13/07/2013.

1º denunciado: Marcos Odair Nos (Anotador): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à advertência, nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV; e por maioria dos votos, absolveu o denunciado nos termos do Art. 261-A caput do CBJD.

2º denunciado: Luciano da Silva (Atendente/Itaipulândia Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 04 (quatro) partidas, em concreto, nos termos do Art. 258, § 2º, inciso II, do CBJD; com a benesse do Art. 182 do CBJD, ficou apenado em 02 (duas) partidas em definitivo.

7 – AUTOS Nº. 145/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondestein.

Campeonato Paranaense – Série Prata - Masculino.

Jogo: São José dos Pinhais Futsal/Semel X Notável Móveis/Ampére Futsal.

Data: 20/07/2013.

1º denunciado: Roni Leoci da Silva (Atleta/Notável Móveis/Ampére Futsal): Por maioria dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, § 1º, inciso I, do CBJD.

2º denunciado: Diego César Nascimento da Costa (Atleta/Notável Móveis/Ampére Futsal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, § 1º, inciso I, do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869, 15º Andar – Conj. 1506 – Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010.

8 – AUTOS Nº. 146/2013 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense – Série Prata - Masculino.

Jogo: Itaipulândia Futsal X Mazp/Renascença Futsal.

Data: 20/07/2013.

Denunciado: Tiago Borges de Barcelos (Atleta/Itaipulândia Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 02 (duas) partidas, em concreto, nos termos do Art. 258, § 2º, inciso II do CBJD..

9 – AUTOS Nº. 147/2013 – Relator: Dr. Eduardo de Vargas Neto.

Campeonato Paranaense – Série Prata - Masculino.

Jogo: Curitiba F.C. X Matelândia Futsal

Data: 20/07/2013.

Denunciado: Marcos Antonio Lauriano (Atleta/Matelândia Futsal): Por unanimidade dos votos, condenou o denunciado à suspensão de 01 (uma) partida, em concreto, nos termos do Art. 254, § 1º, II, do CBJD.

10 – AUTOS Nº. 148/2013 – Relator: Dr. Alberto Israel Barbosa de Amorim Gondestein.

Campeonato Paranaense - Série Ouro – Feminino.

Jogo: Maringá/Unifamma/Anglo X Dom Bosco/Paraná Clube.

Data: 13/07/2013.

Denunciado: Maringá/Unifamma/Anglo (Equipe): Por unanimidade dos votos, condenou a equipe denunciada, à multa de R\$ 100,00 (cem reais), em concreto, nos termos do Art. 191, inciso III do CBJD; a ser recolhida em 05 (cinco) dias.

11 – AUTOS Nº. 149/2013 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense - Série Ouro – Feminino.

Jogo: AGFF/Fac. Guairaca/Guarapuava X Café/SantaMassa/Beluco Est. Met./Cianorte.

Data: 13/07/2013.

1º denunciado: Cláudio Cortelli (Árbitro Principal): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

2º denunciado: Sidney Cristiano do Carmo (Árbitro Auxiliar): Por unanimidade dos votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

3º denunciado: Elaine de Aquino Cezar (Anotadora): Por unanimidade dos votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 261-A, § 1º, inciso IV do CBJD.

Curitiba, 20 de agosto de 2013.

Nanci Saus

Secretária T.J.D./PR